

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 011/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI**, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos **RESOLVE**, com fundamentos legais previstos no art. 26 inciso I alínea d) item I da Lei nº 479/2007, combinado com os arts. 11, 12 inciso II da Lei Complementar Municipal nº 96/2022, atendo-se ainda à disposição constitucional do art. 40 da Constituição Federal/88, a partir da data do requerimento, sem prejuízo de posterior atualização de acordo com os índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social e da aplicação do art. 18 da Lei nº 479/2007 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 96/2022 e seu art. 10 § 7º;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Benefício de Pensão por Morte a Sra. **GEOVANA SILVA REIS** (filha do ex-servidor), brasileira, portadora do CPF de nº 108.xxx.xxx-89 e RG de nº 2019xxxxx18 SSPDS-CE, do Sr. **MÁRIO CÉSAR DOS REIS**, brasileiro, ex-servidor público municipal, portador do CPF de nº 310.xxx.xxx-87 e RG de nº 2008xxxxx41 SSPDS-CE, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública I – Classe E – Referência 12, matrícula nº 1228170, falecido no dia 14 de junho de 2024 (conforme certidão de óbito – fl. 05), **fixando a data 10 de janeiro de 2025 (data do requerimento fl. 03), como termo inicial de concessão do benefício**, devendo ser pago o valor inicial de **R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais)**, conforme resultado do cálculo de pensão (fl. 404).

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
PEREIRA:0045270139
2

Assinado de forma digital por
FRANCISCO KLEITON
PEREIRA:00452701392
Dados: 2025.10.06 08:34:31
-03'00'

Francisco Kleiton Pereira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO IVA DA SILVA E SOUZA
Data: 06/10/2025 08:50:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo Ivã da Silva e Souza
Presidente do ICAPREV